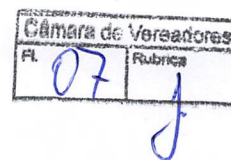




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2/2022

Data: 14/02/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 2/2022 que “DISPÕE SOBRE A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, instituir as opções de recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano aos contribuintes relativos ao exercício de 2022. Sendo em cota única até 10 de maio de 2022 com desconto de 10% ou até 10 de junho de 2022 com desconto de 5%, após poderá ainda ser parcelados em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas e sem acréscimos com vencimentos em 10 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro de 2022.

Fundamentação:

Ao município compete instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar suas rendas, o parcelamento já vem sendo realizado em outros exercícios.

Não há necessidade de apresentação do relatório do impacto econômico-financeiro, tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual (LOA) já previu tal desconto, como está sendo concedido em caráter geral, não pode ser caracterizado como renúncia de receita. Desta forma, o desconto concedido em nada afetará o cumprimento das metas do exercício.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.


Ver. Lídio Oldoni
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer


Ver. José Betinardi
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer


Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor